



MANUAL DE PROCEDIMENTOS

TORNEIO ZONAL DE JUVENIS – SUL

COMPLEXO MUNICIPAL DE
PISCINAS DE LEIRIA

5 e 6 de dezembro de 2020



Associação de Natação
do Interior Centro



ÍNDICE

1. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS

2. ENQUADRAMENTO

- 2.1. Plano de contingência da instalação
- 2.2. Procedimento por ocorrência de caso suspeito
- 2.3. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência
- 2.4. Responsabilidade do evento

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 3.1. Instalações
- 3.2. Equipamentos de proteção individual
- 3.3. Acesso às instalações
- 3.4. Percursos autorizados
- 3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

4. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

- 4.1. Controlo de entradas na instalação
- 4.2. Circulação dentro das instalações
- 4.3. Locais atribuídos a cada clube
- 4.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento
- 4.5. Acesso à câmara de chamada
- 4.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova
- 4.7. Circulação de treinadores
- 4.8. Circulação de delegados/fisioterapeutas

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

- 5.1. Reuniões técnicas
- 5.2. Aquecimento
- 5.3. Câmara de chamada
- 5.4. Período de descontração
- 5.5. Resultados
- 5.6. Cerimónia Protocolares
- 5.7. Zona exclusiva para treinadores

6. ARBITRAGEM

- 6.1. Acesso às instalações
- 6.2. Balneários
- 6.3. Desempenho das funções



7. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

- 7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes
- 7.2. Câmara de chamada
- 7.3. Blocos de partida
- 7.4. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

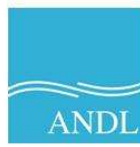
8. OUTROS

- 8.1. Anexo 1 – Plano de Contingência da Instalação
- 8.2. Anexo 2 – Regulamento de Prova
- 8.3. Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição



Associação de Natação
do Interior Centro





1. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova. Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- A distância de segurança de 2m entre pessoas deve ser sempre observada por todos os intervenientes em todos os locais e durante todo o evento.
- Nos lugares sentados só deverão ser utilizados as cadeiras disponíveis. Nas bancadas, só serão utilizadas 1 em cada 3 cadeiras.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores e treinadores obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, *staff* da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

2. ENQUADRAMENTO

O enquadramento legal para a realização do evento rege-se por:

Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2020 de 29 de maio, nº51-A/2020 de 26 de junho e nº88/2020 suportadas pelas recomendações da DGS nº 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 04/09/2020.

Todos os intervenientes estão cientes que em qualquer altura este enquadramento pode ser alterado e carece sempre de autorização final da entidade de saúde regional.

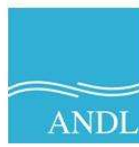
2.1. Plano de Contingência da Instalação

O plano de contingência da instalação deverá estar aprovado pela entidade de Saúde Regional e anexado a este Manual de Procedimentos.

2.2. Procedimento por Ocorrência de Caso Suspeito

Caso seja detetado algum caso suspeito durante a competição será aplicado o procedimento do Plano de Contingência da instalação.





2.3. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência

- | | |
|---|---|
| Responsável pela implementação do Plano | > Diretor à Prova. |
| Coordenação Médica | > Médico da Prova (ou entidade local designada) |
| Equipa Operativa | > Responsável da instalação e equipa de paramédicos |

2.4. Responsabilidade do Evento

O evento é realizado Associação de Natação do Distrito de Leiria em parceria com a Câmara Municipal de Leiria, sendo a responsabilidade delegada pela Federação Portuguesa de Natação.

De acordo com o plano de emergência estabelecido com as autoridades locais (Proteção Civil e Corporações de Bombeiros) o evento é acompanhado em permanência por uma equipa de paramédicos, é requisitada a permanência de uma ambulância para o local.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

3.1. Instalações

- As instalações estão fechadas e serão usadas exclusivamente pelos agentes desportivos indispensáveis à realização do evento.
- O acesso à instalação será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela FPN.
- Será efetuado eletronicamente perante a apresentação do Cartão de Atleta ou credencial emitida pela FPN ou CM de Leiria.

3.2. Equipamentos de proteção individual

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova.
- Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, *staff* da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

3.3. Acesso às instalações

- O acesso à instalação será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela FPN (ANEXO 2).
- Todos os agentes desportivos deverão apresentar o cartão da FPN, quando solicitado.
- Cada treinador só poderá estar no espaço, aquando a realização da prova do (s) seu(s) atleta(s).





3.4. Percursos autorizados

- Os percursos estar o assinalados no ch o e paredes. Sempre que poss vel ser o de sentido  nico evitando o cruzamento entre pessoas.
- Os nadadores s o podem ausentar-se do espa o atribu do para o aquecimento, para a c mara de chamada, para nadar a sua prova ou para irem aos sanit rios.
- Os treinadores podem deslocar-se para a zona reservada exclusiva no cais, com a respetiva credencial, e enquanto decorrer a prova do seu nadador. Ap s o t rmino da prova devem voltar para junto da sua equipa evitando aglomera o desnecess ria de pessoas na zona reservada.

3.5. Instala es sanit rias, balne rios, cacifos e duches

- As instala es sanit rias encontram-se todas abertas.
- Os balne rios servir o unicamente para troca de roupa antes da realiza o da prova. Ap s esta, haver  espa os definidos para a troca de roupa.
- Cacifos encerrados
- Duches encerrados

4. CIRCULA O DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

4.1. Controlo de entradas na instala o

- Todos os participantes no evento (nadadores e treinadores) devem obrigatoriamente entregar   entrada da piscina, devidamente preenchida e assinada, o Termo de Responsabilidade relativo a este evento que consta no ANEXO 4 deste Manual de Procedimentos.
- S o ser  autorizada por sess o a entrada de 1 treinador e dos nadadores inscritos nas provas dessa respetiva sess o.
- O controlo de acesso ser  efetuado   entrada da instala o.
- Arbitragem, *staff* da FPN e ANDL e funcion rios da piscina ter o uma credencial espec fica para o evento.
- Os nadadores entram para o espa o da piscina de aquecimento, aguardam a chamada para a c mara de chamada, nadam a s rie respetiva e abandonam obrigatoriamente a piscina de competi o para o exterior logo ap s terminarem a sua prova.

4.2. Circula o dentro das instala es

- A circula o deve ser evitada exceto no desempenho das fun es de cada um ou do previsto para nadadores e treinadores no ponto 3.4.
- A circula o dos nadadores   feita em sentido  nico pelo que os mesmos devem fazer-se acompanhar sempre dos seus pertences.
- Ap s a sua prova os nadadores devem mudar de roupa no local indicado pela organiza o e abandonar a piscina para o exterior.

4.3. Locais atribu dos a cada clube

- N o ser o atribu dos nem autorizados espa os para marquesas.
- Estar o sinalizados os lugares dispon veis para os clubes.





4.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento

Só será autorizado o aquecimento na piscina indicada para o efeito de acordo com o descrito adiante no ponto 5.2.

4.5. Acesso à câmara de chamada

- A câmara de chamada terá 3 series de 8 lugares de espera para a cada prova. Na antecâmara serão chamados pelo locutor os próximos nadadores das 3 séries seguintes.
- O distanciamento de 2m entre nadadores nestes dois espaços será mantido.

4.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova

- A circulação será efetuada pela direita. Os nadadores saem dos lugares da câmara de chamada para o local das partidas e após a prova saem pelo lado oposto.
- Após a prova, os nadadores devem retirar-se imediatamente para o local reservado para trocar de roupa e saírem do complexo de piscinas para o exterior.

4.7. Circulação de treinadores

- Os treinadores podem acompanhar a prova dos seus nadadores no local reservado para o efeito no cais.
- Para aceder a este espaço é obrigatório a apresentação da credencial que será entregue pela organização.
- O treinador só deverá permanecer no espaço enquanto tiver algum nadador a participar.

4.8. Circulação de delegados

Devido às exigências da DGS com o número de pessoas dentro da piscina, os delegados só poderão entrar nas instalações caso sejam contactados para o efeito.

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

O Programa de provas será adaptado em função do número limite máximo de atletas determinado pela Autoridade de Saúde local, de acordo com a tipologia de cada instalação. (ANEXO 2)

Após competirem o nº de provas estipulado, as equipas e todos os seus elementos deverão abandonar a instalação.

Entre cada vaga, os espaços utilizados serão devidamente higienizados, antes de entrar uma nova vaga de nadadores.

5.1. Reuniões técnicas

- A reunião de delegados será realizada via ZOOM, no dia 3 de dezembro, pelas 21h30 (link a ser enviado atempadamente)
- Cada clube só se pode fazer representar por 1 elemento





5.2. Aquecimento

- O aquecimento será efetuado de acordo com o programa de provas (**ANEXO 2**). Sujeito a confirmação durante a reunião de delegados.
- Nº máximo de nadadores é de 6 em cada 2 pistas (circulação em carrossel recomendada)
- Os nadadores após o aquecimento serão chamados para a câmara de chamada.

5.3. Câmara de chamada

Os nadadores só deverão dirigir-se à câmara de chamada quando chamados pelo locutor.
Não poderão estar no espaço mais do que 3 series de cada vez.

5.4. Período de descontração

Não está autorizado a utilização de nenhum espaço para descontração.

5.5. Resultados

Os resultados só estarão disponíveis *online*. Não haverá afixação de resultados nas instalações.

5.6. Cerimónia Protocolares

- Não haverá lugar a cerimónias protocolares de premiação ou outras.
- As medalhas serão entregues ao representante da equipa e estarão disponíveis no secretariado da prova.

5.7. Zona exclusiva para treinadores

- A zona exclusiva para os treinadores será limitada na bancada lateral (1 treinador).

6. ARBITRAGEM

6.1. Acesso às instalações

A equipa de arbitragem deverá entrar e sair das instalações. Não deverão circular durante as sessões.

6.2. Balneários

- A arbitragem terá balneários e espaço exclusivo.
- É obrigatório a desinfeção do calçado a usar exclusivamente no cais da piscina.

6.3. Desempenho das funções

- Sempre que entrem ou saiam do cais da piscina devem desinfetar o calçado ou usar sobrebotas.
- O uso de máscara cirúrgica homologada é obrigatório durante o desempenho das funções.
- Aos árbitros será solicitada a colaboração na higienização dos blocos de partida após cada partida.

7. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes





- Todas as instala es sanit rias ser o regularmente limpas e desinfetadas de acordo com as regras vigentes na instala o. Ser  efetuada uma crescente regularidade dos procedimentos sempre que a utiliza o durante o evento assim o justifique.
- Entre sess es realizar-se-  uma desinfec o mais profunda.

7.2. C mara de chamada

As cadeiras da c mara de chamada ter o um funcion rio exclusivo para desinfec o das cadeiras entre cada utiliza o durante as provas.

7.3. Blocos de partida

Os blocos de partida ser o higienizados pelo  rbitro respetivo ap s cada partida.

7.4. Limpeza e desinfec o entre a sess o da manh  e sess o da tarde

Entre sess es realizar-se-  uma desinfec o mais profunda de toda a instala o.
(portas, corredores, corrim os, baias separadores, bancadas, sanit rios, etc.)

8. OUTROS

8.4. Anexo 1 – Plano de Conting ncia da Instala o

8.5. Anexo 2 – Regulamento de Prova

8.6. Anexo 3 – Planta da piscina com a indica o dos percursos, zona de aquecimento e competi o

8.7. Anexo 4 – Minuta de Termo de Responsabilidade para nadadores e treinadores

